



LEI Nº 4.078, DE 25/08/2016.

**AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A  
APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE  
SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, a fim de apoiar a realização da 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

630 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0020.2.0063 - Promoções Turísticas e Culturais  
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 42.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Agosto de 2016.

  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal